LEI nº 2280, de 10 de julho de 1.997.
Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Secretaria de Obras, crédito adicional especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para atender despesas com obras de canalização de córregos e obras e serviços complementares.

Artigo 2º- Os recursos necessários à execução desta Lei decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento, a saber:

02.02-4140-03070202.05.....800.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 10 de julho de 1.997.

NILO SERGIO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 - FONES: (019) 571-4000 - 571-4025 - C.G.C. 46.362.661/0001-68 - LEME - S.P.